

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2021 - PM**

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**, com sede na Praça de 19 de Julho, s/n - centro - Bom Jardim/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.293.074/0001-17**, representado neste ato pelo Prefeito, o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 97, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 068.955.694-21 e portador do RG nº 7.120.017, SDS/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela **Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5201205 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 027.742.584-05, residente e domiciliado na Rua Marciano Augusto de Melo, 99, Centro, Bom Jardim - PE, e de outro lado, a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida a Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova, Natal - RN, inscrita no CNPJ sob o nº **13.406.686/0001-67**, neste ato representada pela **Sra. Raphaela Galhardo Fernandes Lima**, brasileira, casada, engenheira da computação, residente e domiciliada à Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1515, Apto. 101, Torre Sul, Capim Macio, na cidade de Natal - RN, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 1.934.801 SSP/RN e CPF nº. 011.955.434-84, com vínculo no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021** realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **13/05/2022** e pôr termo final o dia **13/05/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 050/2021 - PM que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da informação, para Prestação de Serviços de Adequação/Configuração, Implantação/Instalação, Treinamento, Hospedagem, sustentação/manutenção e customização, no SIGEDUC - Sistema Integrado de Gestão da Educação, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 09 de maio de 2022.

JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO:06895569421  
Assinado de forma digital por  
JOAO FRANCISCO DA SILVA  
NETO:06895569421

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
PREFEITO  
Contratante

*DumBatista*

**DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA**  
Secretária de Educação

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES  
LIMA:01195543484

Assinado de forma digital por  
RAPHAELA GALHARDO FERNANDES  
LIMA:01195543484  
Dados: 2022.05.10 15:07:44 -03'00'

**SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 13.406.686/0001-67  
Contratada

Testemunha 1:

*Daniel Simão Batista*  
CPF: 080.944.754-36

Testemunha 2:

*Sidclayma*  
CPF: 097.887.604-72